



DECRETO Nº 1108

de 14 de dezembro de 2012

Designa Policiais Militares como Agentes de Trânsito Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII do art. 82 e a alínea "b" do inciso I do art. 100, ambos da Lei Orgânica do Município de Corumbá, combinados com o § 4º do art. 280 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, DECRETA:

Art. 1º..

Ficam designados para exercer as atribuições de Agentes de Trânsito Municipais - ATM os Policiais Militares, abaixo nominados:

<i>Nome</i>	<i>Matrícula</i>
<i>2º TEN.QO/PM Wardivan Alves de Araujo</i>	<i>209.697-8</i>
<i>2º TEN.QO/PM Yuri Yasuo Noguchi</i>	<i>208.718-9</i>
<i>CB/PM Edemar Antunes de Brito</i>	<i>201.164-6</i>
<i>CB/PM Franque Roosevelt Vilalva</i>	<i>206.294-1</i>
<i>CB/PM Gleice Kelly Pinheiro Soares</i>	<i>206.499-5</i>
<i>CB/PM Luiz Otávio Leite da Cruz</i>	<i>206.401-4</i>
<i>CB/PM Valeria Montarroyos</i>	<i>206.582-7</i>
<i>SD/PM Alan Montagner</i>	<i>210.087-8</i>
<i>SD/PM Alessandro Oliveira de Souza</i>	<i>210.072-0</i>
<i>SD/PM Edevaldo Aleixo Marques</i>	<i>209.121-6</i>
<i>SD/PM Jeferson de Moraes Farias</i>	<i>208.444-9</i>
<i>SD/PM João Marcio Leite da Cruz</i>	<i>209.541-6</i>
<i>SD/PM Marcelino de Figueredo Neto</i>	<i>207.959-3</i>
<i>SD/PM Marcelo Joilson Martins</i>	<i>210.167-0</i>
<i>SD/PM Paulo José de Matos</i>	<i>210.139-4</i>
<i>SD/PM Rubens Ney Barros</i>	<i>208.322-1</i>
<i>SD/PM Sergio Bispo Silva</i>	<i>210.125-7</i>

Art. 2º..

Os Policiais Militares designados como Agentes de Trânsito Municipais obedecerão aos planos operacionais traçados pela Agência Municipal de Trânsito e Transporte em conjunto com a Polícia Militar, envolvendo seus equipamentos e veículos.

Art. 3º..

Pelo exercício da função de Agentes de Trânsito Municipais, os Policiais Militares designados não receberão remuneração adicional àquela correspondente aos respectivos cargos públicos que exercem concomitantemente.

Art. 4º..

Fica instituída a identificação de Agente de Trânsito Municipal, conforme o Anexo Único deste Decreto, constando a patente e matrícula funcional, autenticada pela assinatura do Prefeito Municipal, do Comandante do 6º BPM e do Diretor Presidente da Agência Municipal de Trânsito e Transporte - AGETRAT.

Art. 5º..

Os Policiais Militares designados como Agentes de Trânsito Municipais exercerão plenamente as competências municipais e estaduais fixadas no Código de Trânsito Brasileiro e no Convênio celebrado entre o Município de Corumbá, o Estado de Mato Grosso do Sul e a Polícia Militar.

Art. 6º..

Ficam mantidas as designações realizadas pelo Decreto nº 759, de 18 de fevereiro de 2010.

Art. 7º..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Decreto Nº 1108/2012 - 14 de dezembro de 2012

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em